

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Arrecadação

Praça Dirceu Figueiredo, S/N - Centro
Juazeiro do Norte - CE - 63.010-480Nota: 2014000
00002073Código Verificação
158515C1E

Código QR

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFeA**

Data e Hora de Emissão: 22/08/2014 - 14:47 hs

Período de Competência: 08/2014

Município de Prestação: Juazeiro do Norte - CE

Reg. Especial Tributação: Nenhum

Natureza da Operação: Tributação no município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CELMA PEREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 00.087.893/0001-54

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 1089743

Incentivador Cultural: Não

Simples Nacional: Sim

MEI: Não

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA MARIA MACIONILIA PESSOA SILVA, 300, LOTE 1 - QUADRA E6 - TOTE J GONZA - LAGOA SECA - CEP: 63.046-550 - Juazeiro do Norte - I

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CLIFON EDUARDO SOARES

CPF/CNPJ: 778.355.301-04

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

Email: cliforsoares@uol.com.br

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA ARNOBIO BACELAR CANECA, 800 - LAGOA SECA - CEP: 63.040-270 - Juazeiro do Norte - CE

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-servic

CNAE: 5510-8/01-01 - Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DEPESA COM UMA DIÁRIA

Recebemos

22/08/2014

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 158,40

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	
0,00	0,00	0,00	158,40	4,2300	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		6,70	0,00	158,40	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeA pode ser verificada no site <https://juazeirodonorte-ce.issintel.com.br/>.
Esta NFeA foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 080/2011 e no Decreto nº 506/2011.
Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional.